

INDICAÇÃO Nº 004/2017

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se estude a possibilidade de incluir redutor de velocidade, tipo lombada nos seguintes locais: na rua Herbert Mercer esquina com a Rua Coronel Espírito Santo, e na Rua Frei Gaudêncio, intersecção Rua Herbert Mercer, bem como uma revisão em todos os cruzamentos de nossa cidade, identificando os que não possuem as placas de “**dê a Preferencia**”.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, observações feitas por muitos motoristas e pedestres de nossa cidade, pois a instalação desses redutores inibe o excesso de velocidade tornando as vias mais seguras em nosso município, e com relação as placas indicando a Mão de Preferência, são muitos os cruzamentos de nossa cidade sem a devida e extremamente necessária sinalização, lembrando que nossa cidade tem vocação turística e recebe todos dias visitantes que guiam-se pelas sinalização viária.

Na Rua Herbert Mercer, a solicitação se faz necessária devido ao alto fluxo de veículos e pedestres em função da proximidade da Praça 18 de Março, Sol Materiais de Construção e Supermercado Futurama. Já a Rua Frei Gaudêncio não existe nenhum obstáculo naquele trecho, facilitando o excesso de velocidade por parte de alguns motoristas, inclusive informações que são frequentes os veículos que cruzam a Rua Herbert Mercer sem reduzir a velocidade, causando riscos de colisão.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de fevereiro de 2017

Jorge Cardoso

Vereador